



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Biblioteca e Memória Institucional

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR CONTRATADO

A hora de consultoria de professores com graduação em História e também Arquivologia e com PHD não foi encontrada na plataforma Banco de Preços para embasar o valor a ser contratado, e por essa justificativa é que não foi apresentada planilha do valor contratado com três fornecedores.

Sendo assim, solicitamos a justificativa do valor contratado ao Fornecedor do serviço - Fundação Rodrigo Mello de Franco Andrade (FRMFA) - que apresentou a justificativa anexa no doc SEI [1163802](#).

A justificativa esclarece que essa contratação possui o mesmo valor de contratação da hora-consultoria paga no Projeto realizado no ano de 2022, também por dispensa de licitação, com os mesmos historiadores/arquivistas e Fundação, no processo SEI 0010372-06.2022.4.01.8008 com a SJMG, documentos SEI nº16281907 e nº16303335, cujo valor da hora manteve-se em R\$390,63 (trezentos e noventa reais, e sessenta e três centavos).

Considerando o valor apresentado na Proposta, doc SEI , o valor global de honorários para dois consultores em função de coordenadores do projeto é de R\$ 28.125,36 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Considerando que o projeto terá duração de 12 meses e que a dedicação dos consultores será de 3 horas por mês, a carga-horária total de dedicação de cada consultor será de 36 horas. Deste modo, o valor dos honorários de cada consultor é de R\$ 390,63 (trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos) por hora. Esclarecendo melhor $R\$ 28.125,36 / 72\text{horas} = R\$390,63$.

A comprovação do valor dos honorários apresentada foi realizada pela FRMFA, no doc SEI [1163802](#) que ressalta que o valor se encontra em aproximadamente 50% abaixo do valor de mercado, tomando por referência tabela salarial que fixa o valor do salário-hora para prestação de serviço de profissional com doutorado em 65% do salário mínimo (R\$ 787,80).

Base legal da profissão de arquivista

Lei nº 6.546/78 – Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências.

Decreto nº 82.59078 – Regulamenta a Lei nº 6.546/78.

Recomendação salarial do arquivista segundo a Associação Brasileira dos Arquivistas da Bahia 2019, vide proposta atualizada N.16269412:

Recomendação Salarial,

- 40h para recém-formado (até os 02 anos iniciais de profissão) = **5 salários mínimos**
- 40h para arquivista experiente (a partir do 3º ano de profissão) = **6 salários mínimos**
- 20h para recém-formado (até os 02 anos iniciais de profissão) = **3 salários mínimos**

- 20h para arquivista experiente (a partir do 3º ano de profissão) = **3,5 salários mínimos**
- **Incentivo à Qualificação:** especialização – 25%, Mestrado – 35% e Doutorado – 50%.

Prestação de Serviços

- Salário-hora para contrato de prestação de serviço, consultoria e assessoria: diagnóstico e projeto; organização – implantação – manutenção: hora técnica: **20% do salário mínimo**
- Salário-hora para treinamento ou cursos de aperfeiçoamento: **25% do salário mínimo**
- Salário-hora para profissional com Especialização: **35% do salário mínimo**
- Salário-hora para profissional com Mestrado: **55% do salário mínimo**
- **Salário-hora para profissional com Doutorado: 65% do salário mínimo**

Abaixo, o quadro-síntese do orçamento global do projeto, com detalhamento dos custos com honorários, taxas da universidade e custos operacionais, elaborado pela Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade, e presente na Justificativa do Preço contratado, doc SEI [1163802](#).

DESCRIPTIVO DE CUSTOS		Participação no Total
VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$34.938,35	100%
Bolsa de Extensão (Pagamento aos professores coordenadores do projeto)	R\$28.125,36	80,50%
Taxas da Universidade		
Taxa UFMG	R\$698,77	2,00%
Taxa da Unidade	R\$1.746,92	10,00%
Taxa do Departamento	R\$1.746,92	10,00%
Custos Operacionais da FRMFA	R\$2.620,38	7,50%

É o que nos cumpria informar sobre o valor contratado.

Tandresse Wanderley de Souza

SEBMI- Seção de Biblioteca e Memória Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Tandresse Wanderley de Souza, Analista Judiciário**, em 26/03/2025, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1168560** e o código CRC **CDB5D9D7**.

Criado por [tandresse.souza](#), versão 9 por [tandresse.souza](#) em 26/03/2025 15:47:30.